

**TERMO ADITIVO N.º 12 - CONTRATO N.º 84/2013 - PROCESSOS 6679/2013 – DL S/N**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, portadora da Cédula de Identidade RG: 39 304 319 8 SSP/SP e CPF: 161.636.338-06, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, como **LOCADOR** a Sra. **NADIR DE SOUZA VIGNERON**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.587.837 e do CPF/MF nº 150.261.708-03, residente e domiciliado à Rua Robillard Marigny, 235, Casa 1, Itaguá – Ubatuba/SP, CEP 11680-000.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **13 de junho de 2013**, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado Rua Robillard Marigny, 235 – Itaguá, Ubatuba/SP, para instalação da Unidade da Estratégia de Saúde da Família do Itaguá, para prorrogação de prazo em mais **02 (dois) meses**, passando a vigência de **13 de setembro de 2023 a 12 de novembro de 2023**; com valor mensal de **R\$ 3.230,18 (três mil e duzentos e trinta reais e dezoito centavos)**, perfazendo o valor global na ordem de **R\$ 6.460,36 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos)** conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3º referente a vigência, cláusula 4º item 4.1 referente ao reajuste, do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

| SECRETARIA   | DOTAÇÃO | 2023         |
|--------------|---------|--------------|
| Saúde        | 966     | R\$ 3.230,18 |
| VALOR GLOBAL |         | R\$ 6.460,36 |



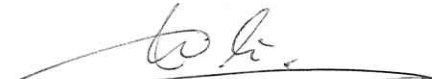
**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 12 de setembro de 2023

  
ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO  
SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

  
NADIR DE SOUZA VIGNERON  
LOCADORA

**Testemunhas:**

  
JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS  
RG 45.906.439-3

  
LETÍCIA ALVES DIONÍSIO  
RG 40.841.671-3

